



RESOLUÇÃO 19 /2025

Dispõe sobre a renúncia de Francisco Bruno Rodrigues Alves, membro Titular do Conselho Tutelar e a convocação de suplente da eleição do Conselho Tutelar realizada em 01 de outubro de 2023, no Município de Tianguá-CE.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal nº 8.069/1990.

CONSIDERANDO a lei municipal nº 1596/2023 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Tianguá.

CONSIDERANDO a lei municipal nº 1596/2023 que institui em novos termos o Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO o requerimento preenchido de próprio punho, apresentado pelo Conselheiro Tutelar Francisco Bruno Rodrigues Alves solicitando ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá –COMDICATI o seu desligamento como membro do Conselho Tutelar para o qual foi eleito.

CONSIDERANDO Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 49 da Lei Municipal nº. 1596/2023.



COMDICATI
Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente
de Tianguá

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1596 DE 10 DE JULHO DE 2023

CONSIDERANDO a Legislação Municipal artigo 112, da Lei Municipal de nº 1596/2023, que prevê a convocação de Conselheiro Tutelar suplente seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar o desligamento a pedido da função de Conselheiro Tutelar Francisco Bruno Rodrigues Alves, conselheiro do Município de Tianguá-CE.

Art. 2º - Fica homologado o pedido de renúncia a partir do dia 06 de novembro de 2025 do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Tianguá-CE, convocado e nomeado pela Portaria de nº 20/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Convocar a próxima suplente eleita do Conselho Tutelar, a Srª. Aurilene Ferreira Pinto, para assumir a função.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Tianguá, CE 06 de novembro de 2025.

Marystella D. Magalhães

Marystella Dantas Magalhães

Presidenta do COMDICATI